



## MINISTÉRIO DAS CIDADES

### CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

**O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CCFDS**, com base nos incisos IV e XVII, do artigo 6º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno do CCFDS, aprovado por meio da Resolução nº 86, de 23 de outubro de 2002, e, no que dispõe a letra “i.2”, do item 11 da Resolução CCFDS nº.121, de 9 de janeiro de 2008,

**AD REFERENDUM** do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, resolve:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, a Caixa Econômica Federal a prorrogar o prazo de carência dos Empreendimentos Residencial Nova Esperança e Conjunto Habitacional Itaipu, pertencentes ao Programa de Crédito Solidário, após a avaliação pelo Agente Operador e Financeiro, de acordo com o quadro apresentado a seguir:

DADOS DE EMPREENDIMENTOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO							
APF	CIDADE/ UF	EMPREENDI MENTO	ENTIDADE ORGANIZADO RA	DATA CONTRA TAÇÃO SIAPF	PRAZO CARÊN -CIA ATUAL VIGEN TE	NOVO PRAZO MÁXIMO DE CARÊNCI A - EM MESES	% OBRAS REALIZA DAS
191.530- 23	Mauá/SP	Nova Esperança	AMOVA – Associação do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos	28/12/2007	32	38	95,01
175.393- 32	Belo Horizonte/ MG	Conjunto Habitacional Itaipu	ASPAMV - Associação Pró Moradia Vale do Jatobá	03/10/2006	47	55	84,37

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO FORTES DE ALMEIDA**